Departamento Legislativo - 16 abr 2020 03:49

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
16/04/2020
ÀS 14:47 Horas
Ass.: .....

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 42/2020

VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRÍSSIMO (PP)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR AMARILDO LUCATELLI (PP): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR GILMAR PESSUTTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 42/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Vereador **JOCELITO TONIETTO (PSDB)**
Presidente em exercício da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social

Departamento Legislativo - 16 abr 2020 03:49

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL
VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 42/2020
PROCESSO: 55/2020
VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO (PROGRESSISTAS)
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 15 DE ABRIL DE 2020
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL
EMENTA: "ALTERA O INCISO II DO ART. 3° DA LEI MUNICIPAL N° 6.550, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019".

O Vereador EDUARDO VIRISSIMO (PROGRESSISTAS), Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 42/2020, após proceder a análise da proposição acima referida, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei ora encaminhado, altera o inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 6.550/2019, que trata da criação da Secretaria Municipal de Esporte e Desenvolvimento Social, bem como da extinção e criação de novos cargos em comissão.

O dispositivo que se altera no presente projeto de lei, é apenas a nomenclatura do cargo, passando a ser Coordenador de Divisão de Habitação, e não Coordenador de Departamento de Habitação, uma vez que o padrão de vencimento dos Coordenadores de Departamento é CC6, e não padrão CC3 como consta na Lei acima mencionada.

Ainda, importante informar que a alteração da nomenclatura proposta não importará em mudanças das atribuições do cargo, muito menos em ônus para a Administração Municipal.

Visa adequar a nomenclatura do cargo com o respectivo padrão de vencimento (CC3).

Dito isso, o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Vereador **Eduardo Virissimo (Progressistas)**
Relator do Projeto de Lei Ordinária número 42/2020